

DOQ 073

LEI Nº 1795/2024 17 DE ABRIL DE 2024.

Autora: Vereadora Cintia Batista de Oliveira Mendonça.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DO ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE**, inscrito sob o CNPJ nº 40.732.089/0001-03 situado à Rua Nilton, 125, Bairro Vila do Tinguá - CEP: 26383-210 - em Queimados - RJ.

Art. 2º - A concessão do título de Utilidade Pública a entidade, garante à mesma, a isenção de recolhimento de todos os tributos municipais, mencionados no artigo 166 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O